



LEI Nº 542/02 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Denomina nome de Via Pública e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O SETOR MORADA DOS SONHOS passará a denominar-se “RESIDENCIAL TEMPO NOVO”.

Art. 2º- A RUA MS 4, passa a denominar-se ATALIBA VAZ DE ALMEIDA.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal tomará as providências ao fim da presente Lei.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GBINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2002.

MOACIL MOREIRA DA MATA
Prefeito Municipal